

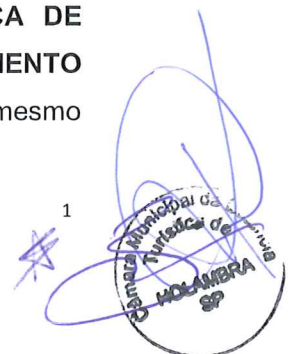


TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO : Nº 028/2024.
TERMO ADITIVO: Nº 003/2024.
CONTRATO : Nº 005, DE 13 DE JULHO DE 2021.
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 034, DE 11 DE JULHO DE 2024.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 003/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 08.179.183/0001-66**, situada na Rua Morás, 83, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, representada neste ato pela Diretora/Presidente Sra. **ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 018.306.528-00 e do RG nº 10.415.843-8, brasileira, psicóloga, casada, residente e domiciliada na Rua Cunha Cago, 724, apto 42, bairro Pinheiros, São Paulo/SP doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cujo objeto é a prestação de serviços especializados nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira e demais aspectos contábeis para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1 – Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005, de 13 de julho de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2024, pelo mesmo





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

valor mensal de R\$ 13.189,83 (treze mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 158.277,96 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), reajustado pelo IGPM de 2,45% acumulado em 12 (doze) meses, conforme contrato e proposta recebida.

2 - A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 034, de 11 de julho de 2024.

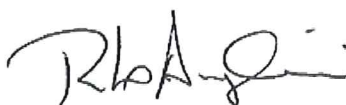
4 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de julho de 2024.



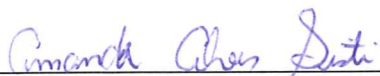
VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra



Assinado de forma digital por
INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL:08179183000166
Dados: 2024.07.15 12:38:51 -03'00'

INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 08.179.183/0001-66
ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO

Testemunhas:



Amanda Alves Sisti
RG nº 40.524.267-0 SSP/SP



Karine Meira Cunha
RG nº 34.602.982-X





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CNPJ nº 08.179.183/0001-66;

TERMO ADITIVO Nº: 003/2024;

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 005/2021;

OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira e demais aspectos contábeis para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 15 de julho de 2024.

Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03/ RG: 30.261.902-1

Data de Nascimento: 29/04/1975

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome: Rosângela Angelini Figueiredo

Cargo: Presidente/Diretora

CPF nº 018.306.528-00 e R.G. nº 10.415.843-8

E-mail institucional: consultoria@institutomais.org.br

E-mail pessoal:

Assinatura:



Assinado de forma digital por
INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL:08179183000166
Dados: 2024.07.15 12:39:22 -03'00'





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Sales
Cargo: Agente de Contratação
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior
Cargo: Controlador Interno
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales
Cargo: Agente de Contratação
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de (*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 005/2021

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - CNPJ nº 08.179.183/0001-66;

OBJETO: Adita o valor prorroga do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira e demais aspectos contábeis para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2024;

VALOR MENSAL: R\$ 13.189,83 (treze mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal;

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 034, de 11 de julho de 2024;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2021, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de julho de 2024.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

